



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

(M PÓLO)

Folha N.º	01
Processo N.º	890-01
Rubrica	USS

OF. N.º 143/01

Bonito-MS, 16 de Maio de 2001

PRODASEN



000890/01-4

Prezado Senhor

Através do presente, encaminhamos a ficha de Solicitação de Adesão da Câmara Municipal de Bonito, bem como a ficha de Adesão dos seguintes Parlamentares: Luemir do Couto Coelho, Paulo Joel de Rezende, Elio Caldeira de Oliveira, Irson Casanova da Silva, Élio Luz Perin, Nelson Vieira dos Santos, Kátia Andréa Said, Odinel Arruda Soares e Milton Lino de Oliveira.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos
Atenciosamente


LUEMIR DO COUTO COELHO
Vereador

PRODASEN PROTOCOLADO - 22-Mai-2001 15:39:00 4020-2/2

AO

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de dados do Senado Federal

Programa Interlegis - AV. N/2 Anexo 'E' do Senado Federal

Brasília-DF

70.165-900

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	02
Processo N.º	890-01
Rubrica	W&S

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR	
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	

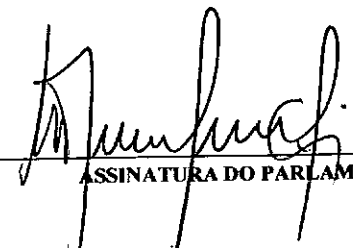
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-2907	
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br		
HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
LUEMIR DO COUTO COELHO OK		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
LUEMIR (lcc)			PPS
TELEFONES		FAX	
(67) 9952-3168		(67) 255-1758	
(67) 255-2907		(67) 255-2907	
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-Mai-2001-15:38-004021-2/2

SENADO FEDERAL



INTERLEGIS

Folha N.º	03
Processo N.º	890-01
Rubrica	1185

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO		
CM BONI		
ENDEREÇO		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	
		(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br		HOME PAGE: =====

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
ARCANJO PAZETTE Pazetti	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
SECRETARIA DA CÂMARA	SECRETÁRIO GERAL
TELEFONES	FAX
(67) 255-2907	(67) 255-1758
(67) 255-2907	
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
LUEMIR DO COUTO COELHO (lcc)	19/12	PPS
NOME PARLAMENTAR: LUEMIR		
TELEFONES	FAX	SEXO
(67) 9952-3168	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-Mai-2001-15:38-004021-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

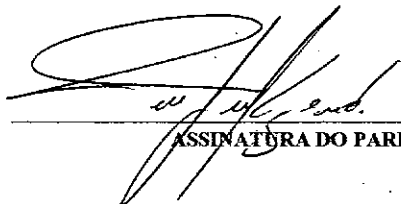
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES		FAX
(67) 255-2907	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitononline.com.br		HOME PAGE: =====

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
PAULO JOEL DE REZENDE		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM
PAULINHO (PSD)		PMDB
TELEFONES		FAX
(67) 255-2703	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN FOTOCOPIADO - 22-Mai-2001-15:38-004022-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	05
Processo N.º	890-01
Rubrica	UBS

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

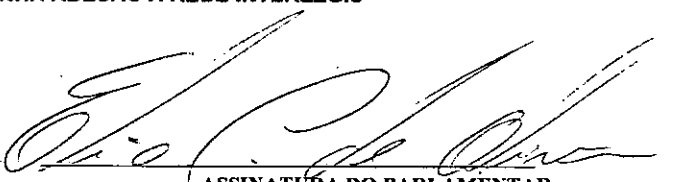
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br		
HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
ELIO CALDEIRA DE OLIVEIRA		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
MINEIRINHO <i>Paulina</i>			PPS
TELEFONES		FAX	
(67) 9986-4945	(67) 255-1758	(67) 255-2907	
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-Mai-2001-15:38-004022-2/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º 06
Processo N.º 890-01
Rubrica 1283

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES		FAX
(67) 255-2907	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitononline.com.br		HOME PAGE: =====

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
IRSON CASANOVA DA SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
CASANOVA <i>Casanova</i>		PFL
TELEFONES		FAX
(67) 255-1245	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Bonito-MS, 15 de Maio de 2001
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?

☐

SIM

☐

NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	07
Processo N.º	890-01
Rubrica	185

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

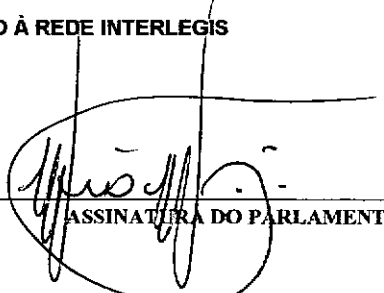
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-2907	
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br		
HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
ÉLIO LUIZ PERIN	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
PERIN		PMDB
TELEFONES	FAX	
(67) 255-1566	(67) 255-2907	
E-MAIL: =====		
HOME PAGE: =====		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
LOCAL	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN FOTOCOPIADO - 22-Mai-2001 15:38:00-023-2/2

SENADO FEDERAL



Folha N.º	08
Processo N.º	830-01
Rubrica	WSS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA DF – CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 – CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
NELSON VIEIRA DOS SANTOS		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
NELSON VIEIRA <i>nelson</i>		PPS
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2408	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-MS, 15 de Maio de 2001 LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-Mai-2001-15:39-004024-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	09
Processo N.º	830-01
Rubrica	1185

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
KÁTIA ANDRÉA SAID	FEMININO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
KÁTIA Kat		PPB
TELEFONES	FAX	
(67) 255-1157	(67) 255-1758	(67) 255-2907
E-MAIL: ===== HOME PAGE: =====		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS



INTERLEGIS
Folha N.º 20
Processo N.º 890-01
Rubrica WSS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	
(67) 255-2907		
E-MAIL: câmara@bonitononline.com.br		
HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
ODINEL ARRUDA SOARES	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ODINEL SOARES <i>odinel</i>		PSDB
TELEFONES	FAX	
(67) 255-1309	(67) 255-1758	
(67) 255-2907		
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -22-Mai-2001-15:39-004025-1/2

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	11
Processo N.º	890-1
Rubrica	1183

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

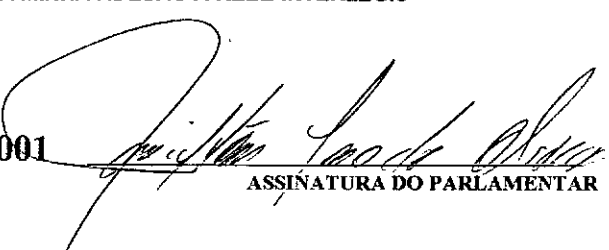
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1780 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BONITO	MS	79290-000
TELEFONES	FAX	
(67) 255-2907	(67) 255-1758	
		(67) 255-2907
E-MAIL: câmara@bonitonline.com.br		
HOME PAGE: =====		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
MILTON LINO DE OLIVEIRA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
XIBIU		PL
TELEFONES	FAX	
(67) 9952-3164	(67) 255-1758	
		(67) 255-2907
E-MAIL: =====		HOME PAGE: =====

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bonito-Ms, 15 de Maio de 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☐ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Bonito - MS

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

A'

CEI

Processo autuado com OFICIO Nº 143/01 da CAMARA MUNICIPAL DE BONITO e que constituem as fls. de 01 a 13 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 19.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MS-50005/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro, Bonito-MS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUEMIR DO COUTO COELHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999, e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

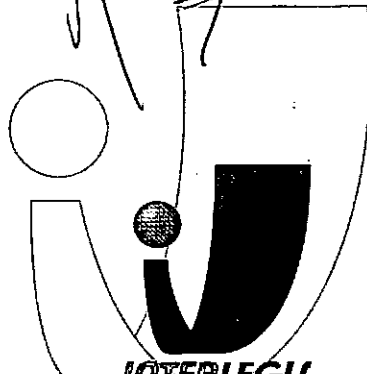
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Handwritten signatures and initials are present over the stamp.



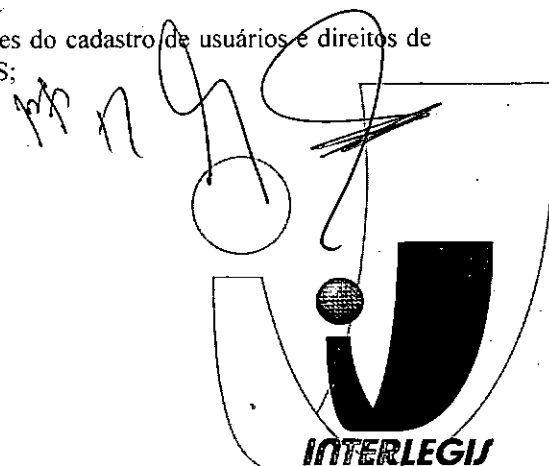
INTERLEGIS

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

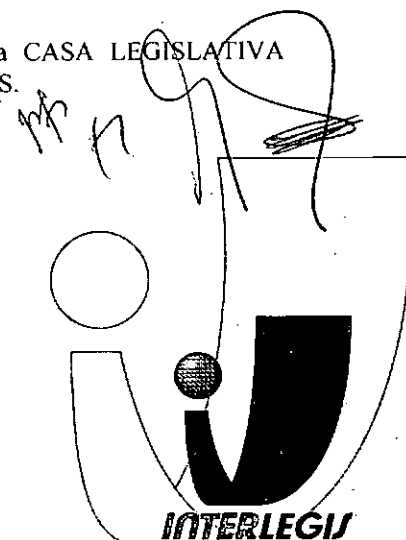
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

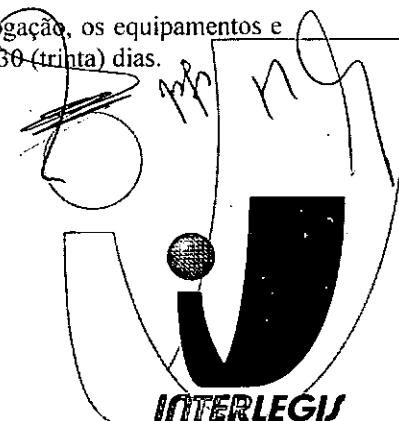
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.


INTERLEGIS

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

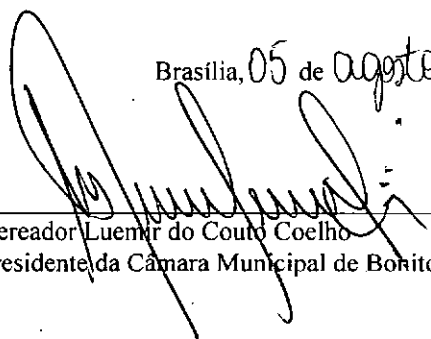
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

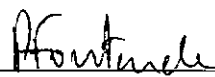
Brasília, 05 de agosto de 2002.

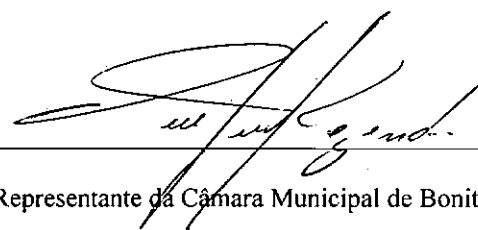

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

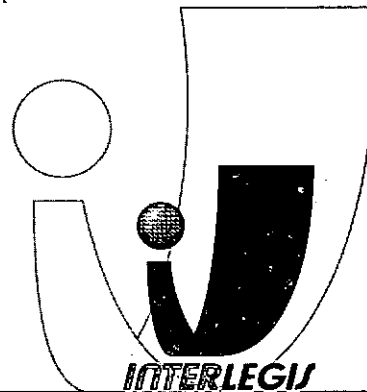

Vereador Luemir do Couto Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Testemunhas:

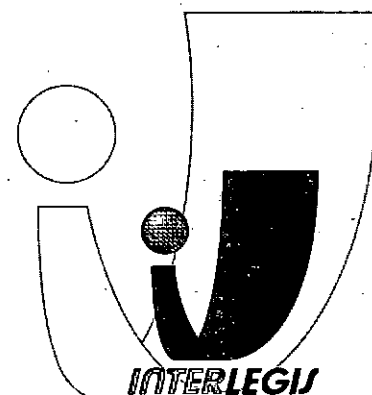
SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do SENADO FEDERAL


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Bonito



Folha Nº	19
Processo Nº	890101-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

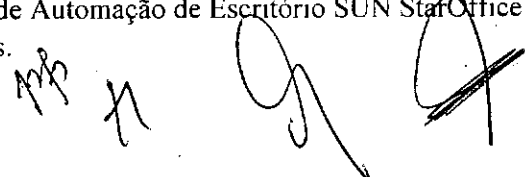
Folha Nº	20
Processo Nº	890/01-4
Rubrica	

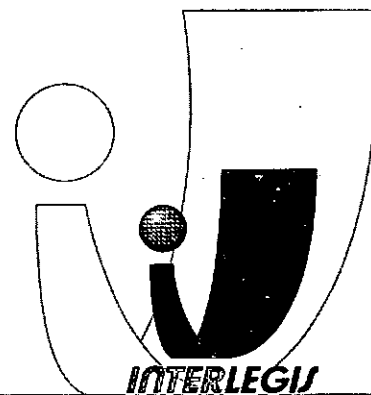
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

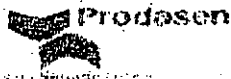
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- 





MS

Folha Nº	21
Processo Nº	890/01-4
Rubrica	[assinatura]

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Bonito:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização;

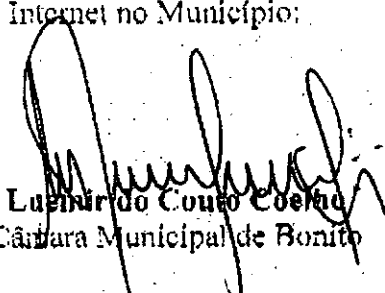
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
LUCIMAR X. DE LIMA	SEC. EXECUTIVA	(67) 255-2909	☒ atestar instalação ☐ treinamento
ARCANJO PAZETTE	SECRET. GERAL	(67) 255-2909	☐ atestar instalação ☒ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
2ª a 6ª feira	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐


Luciano do Couto Coelho
Câmara Municipal de Bonito

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 061-321-1075
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Municipal de Campus-MS.
ESPECIE: Convênio nº MS-50005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Corguinho-MS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da

PROCADEN.

INTERLEGIS

1º Relação

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Recebimento e instalação UK

Folha Nº	23
Processo Nº	890/03-4
Rubrica	Ru

Câmara Municipal

Estado :

MS

Município :

BONITO

Responsável junto ao Programa Interlegis

ARCANJO PAZETTE

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ALFA COMPUTADORES

Técnico :

NILTON R. VILVURINHO

DDD/Telefone Comercial:

67 326-6089

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM21L013276

S/n

Num. de tombamento:

011.452

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

JV174501/4513/166

S/n

Num. de tombamento:

012.915

Num. série Monitor:

036900

S/n

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

X25D44068FB

S/n

Num. de tombamento:

012.569

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	24
Processo Nº	890103-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ENTREVISTA

Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐

Caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 11/09/2002

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

Arcanjo Pazetta
Secretário Geral
Ato n.º 02 de 02.04.84



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	00101-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bonito
Rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1780 - Centro
Bonito - MS

Folha Nº	26
Processo Nº	890101-4
Rubrica	MA



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl
A 3
Km Belduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

mar
lc

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SECRETARIA
DO INTERLEGIS
25/06/2008
[Signature]

Folha Nº	23
Processo Nº	900/01-4
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N

ATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Bonito
 Rua Cel. Pilad Rebuá, nº 1780 - Centro
 Bonito - MS
 79290-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/09/2008

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ENIBER GONCALVES RANOS

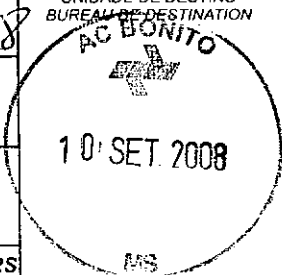
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

 Henrique Fernandes Borba
 ATENDIMENTO COMERCIAL I
 E.M.T. 033966-6

Rg. 235166-MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RO

1 3 4 0 8 8 1 3 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

8002 135/ 7 0

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR